



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 013/2017 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 16 de maio de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus

RESOLVE:

APROVAR, *ad referendum*, a Retificação Do Regulamento Do Processo De Escolha De Coordenadores Do Câmpus Caçador Para O Biênio 2017-2019.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO NASCIMENTO PIRES

Presidente do Colegiado do Câmpus.

Câmpus Caçador – IFSC